



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO À INSERIR DESPESA, FONTE DE RECURSOS E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO DE MUNICÍPIO TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à inserir na Unidade Orçamentária e Projeto Atividade abaixo a Despesa e a Fonte de Recursos que passam à integrar o Orçamento 2017 do Município de Timbé do Sul:

**Órgão 11; Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade 01; Departamento de Assistência Social e Habitação
Projeto Atividade 2018; Ações de Inclusão Social de Famílias Carentes
183-4.4.90.00.00.00.00.0336; Aplicações Diretas**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

11.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
2018-Ações de Inclusão Social de Famílias Carentes
183 - 4.4.90.00.00.00.00.00.0336 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 3º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes do Superávit Financeiro verificado na Fonte de Recursos 0036; Transferências de Recursos FNAS-IGDBF.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 10 de fevereiro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI P. EXECUTIVO Nº 06/2017.

Este Projeto de Lei tem por objetivo, adequar o orçamento vigente da Secretaria de Assistência Social e Habitação, para empenhamento de despesa capital, ou seja aquisição de itens considerados patrimoniais.

Timbé do Sul, 10 de fevereiro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---